

25-08-76

12:50 hs.

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 4 / 8 / 76
 Folha 448 Nº 1342/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **GERSON QUINTINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, pedreiro,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua C-155 nº 1.330 - Jardim América, - , Via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra : **PIRAMIDE - Engenharia Ltda.-**

sediada à Rua T-28 nº 24 - Setor Bueno.-
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 01 de maio de 1.976
 e demitido 22 de julho de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 5,19 por hora.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as -
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, F.G.T.S., diferença de
 salários por acordo intersindical anexo.

Que o reclte. no período de 01.05.1976 a 16.07.1976 percebia
 a importância de Cr\$3,63 quando de conformida com a cláusula 9º do a-
 cordo intersindical anexo deveria perceber Cr\$5,19 por hora, motivo da
 diferença.

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
 conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio -08 dias	Cr\$ 332,16
13º salário - 3/12 avos-.	311,40
Férias prop.- 2/12 avos-.	207,00
Dif.p/acordo intersindical-per.acima.	948,48
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	309,00
TOTAL.	Cr\$2.108,02

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
 já requer e sob pena de confesso, etc.
 dá a presente o valor de Cr\$ 2.108,02
 N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 03 de agosto de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GERSON QUINTINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, pedreiro, residente

a Rua C-155 nº 1.330 - Jardim América.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **PIRAMIDE - Engenharia Ltda.-**

Sediada à Rua T-28 nº 24 - Setor Bueno.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 03 de agosto de 1.976.-

1.º OFÍCIO

Gerson Quintino Rodrigues



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 25/8/1976 às 12:50 horas para
realização da audiência ficando o(a)
reclamante.

Goiânia, 21 de agosto de 1976

Eulenny
P/ Chefe da Secretaria

2/10

PIRAMIDE - Engenharia Ltda.

Nome: *Gerson Quintano Rodrigues*

Recibo de Salários

N.º

Fevereiro B.

Salário Hora CR\$ *519*

DE	MANHA		Visto	TARDE		Visto
	Entr.	Saída		Entr.	Saída	
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						
Sabado						
Domingo						

HORAS

Normais Extras

Salários	Cr\$
Salario Extra	Cr\$
Tarefa	Cr\$
INPS	Cr\$
Imposto Sindical (-)	Cr\$
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$

Obs.: *05/2*

m. obra José Pedro

Assinatura

ou Polegar direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2884/76

À
PIRAMIDE - Engenharia Ltda.
Rua T-28 nº 24 - Setor Bueno

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Gerson Quintino Rodrigues

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Cívica nº 226
....., às 12,50 (doze hs. e cinquenta minutos)
horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto-1976
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 04 de agosto de 1976

.....
Chefe da Secretária

5
8
11/17

VERIFICADO

d/

agosto 76
12,50

25

AGATNUJ
-naseqj sae abetnuj ocaj eib eaej/

76

agosto

05

1125 76

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

8
/

CARTA DE PREPOSTO

AO
M.M. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA GOIAS

Através desta a Firma PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA, vem designar o Sr. ANTONIO DIVINO NUNES, seu Chefe do Departamento do Pessoal para representa-lo na audiência ora em julgamento em que figura como reclamada e como reclamante o Sr. GERSON QUINTINO RODRIGUES.

Goiânia, 25 de agosto de 1976



PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de agosto 1.976

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

JLB

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ-1.342 / 70

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1976, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. ~~Maximiliano de Castro~~ José Luciano de C. Pereira presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Gerson Quintino Rodrigues contra Firâmide - Eng. Ltda. aviso, etc. relativa a no valor de Cr\$ 2.103,02

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Antônio Divino Nunes, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte. a quantia de cr\$1.240,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que recebeu também as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos nos artigos 69 da Lei 5.107/66 e 22 do Dec. 59.320/66, já se encontram incluídos na quantia retro.

Acordo homologado.

Gastas no valor de cr\$104,36, pelo recte. das quais fica dispensada, uma vez que está desempregado, o que foi conferido em sua carteira de trabalho.

Nada mais.

Para constar, eu, *JLB*, datilografei a presente.

José Luciano de C. Pereira
Juiz do Trabalho Substituto em Goiânia

Alceu Cam...

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Gerson Quintino Rodrigues
Antônio Divino Nunes